



PROJETO DE LEI N.º 13.435

(Daniel Lemos Dias Pereira)

Institui o **Programa “Emprego – Recomeço Cidadão”**, destinado às pessoas em tratamento de dependência química.

Art. 1º. É instituído o **Programa “Emprego – Recomeço Cidadão”**, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de fomentar a contratação de pessoas que realizam tratamento para dependência química em instituições reconhecidas pelo Município de Jundiaí, propiciando-lhes a reinserção social e o acesso ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Poderão aderir ao **Programa**, como empregadores, pessoas físicas ou jurídicas instaladas em Jundiaí.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

De acordo com pesquisa divulgada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no ano de 2019, globalmente, em torno de 35 milhões de pessoas sofrem de transtornos decorrentes do uso de drogas e necessitam de tratamento.

Em nível nacional, de acordo com o 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira, realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), 9,9% dos brasileiros relatam ter usado drogas ilícitas uma vez; 7,7% da população consumiu maconha, haxixe ou skank, 3,1% cocaína, 2,8% solventes e 0,9% crack.

Ainda de acordo com esse levantamento, a maioria dos pacientes em tratamento (73%) era poliusuária, ou seja, consumia mais de uma droga. Em 68% dos casos, quem passava por reabilitação era consumidor de maconha, combinada com outras substâncias. O tempo médio de uso das substâncias foi de 13 anos, mas a família percebe apenas 8,8 anos de uso, em média.

É importante frisar que os danos aos usuários, tanto emocionais quanto financeiros, são devastadores; muitos perdem suas famílias, bens e empregos, por conta do vício.



(PL nº 13.435 - fl. 2)

Levamos em consideração que após a árdua batalha contra o uso de drogas, o cidadão ainda enfrenta diversas outras batalhas, dentre elas a recuperação como trabalhador honesto, buscando reinserção no mercado de trabalho.

Assim, propõe-se o presente projeto de lei, visando estabelecer um mecanismo de ajuda para que essas pessoas que estejam em tratamento tenham oportunidades de trabalho.

Sala das Sessões, 11/08/2021

DANIEL LEMOS